



GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
GOVERNADORIA

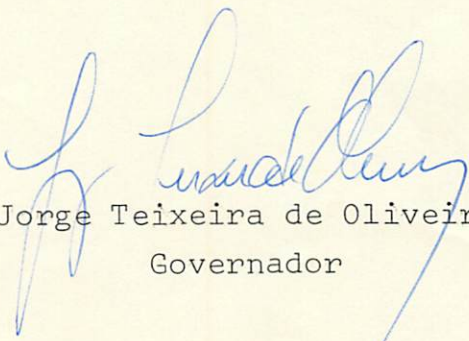
DECRETO Nº 1067

DE 22 DE ABRIL

DE 1 983

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 41 de 22 de dezembro de 1981, **R E S O L V E** :

Colocar à disposição do DNOS no Estado do Rio de Janeiro-RJ, a servidora SANDRA APARECIDA DE ALMEIDA LEAL BASSILI, ocupante do emprego de Técnica em Educação. Faixa "D", Cadastro nº 14.996, com onus para este Governo. <


Jorge Teixeira de Oliveira
Governador

Publicado no Diário Oficial
n.º 315 do dia 02/05/83
Folha

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

GOVERNADORIA



PROPOSTA Nº 1007 DE 22 DE ABRIL DE 1983

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, NUNCA
de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 11
de 22 de dezembro de 1981, F. E. S. D. L. V. E. :

Colocar à disposição do IBOG no Estado
de Rio de Janeiro-RJ, a servidora SANDRA APARECIDA DE
LIMA PASSIL, cargo de Técnico de Serviço de
1981, Cadastro nº 14.999, com uma taxa este Governo.

Jorge Teixeira de Oliveira
Governador